LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIO NORONHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre hipótese de contratação de pessoal para atender excepcional interesse público.

Art. 2º O §1º, do artigo 24, da Lei Complementar 004/2006 é acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

Art. 24 (...)

§1º (...)

V – admitir professor substituto nas hipóteses abaixo relacionadas, quando não houver disponibilidade de profissional concursado, do quadro de servidores do município, para provimento:

a) vacância do cargo;

b) afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou

c) nomeação para ocupar cargo de direção chefia e assessoramento no âmbito do município de Olímpio Noronha.

Art. 3º As despesas originárias da aplicação da presente Lei serão custeadas através de dotações específicas das leis orçamentárias vigentes a cada exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 28 de junho de 2018

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente Dep. Adm. e Finanças